



Ofício nº 397/2022

Brasília-DF, 23 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ARTHUR LIRA**
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília/DF

SANDERSON
Deputado Federal - RS
Vice-Líder do Governo na
Câmara dos Deputados

Assunto: Solicita os bons préstimos no sentido do parecer sobre o Projeto de Lei nº 6.438/2019 ser pautado no Plenário da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido do parecer sobre PL 6.438/2019, **Nova Lei das Armas**, ser pautado no Plenário da Câmara dos Deputados.

O PL 6.438/2019, proveniente do Poder Executivo, “altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes, e dá outras providências”.

Conforme exposto na Mensagem nº 676/2019 do Poder Executivo, o referido projeto viabiliza a continuidade de atuação governamental para aperfeiçoamento da política de desarmamento seletivo em curso, no âmbito da qual se reconhece, em essência, a necessidade de proibição e dificuldade ao porte e posse de armas de forma ilegal, facultando às pessoas de bem, em contraposição, o pleno direito de disporem de armamento para defesa da sua vida e da de outrem, permitindo avanços em ponto essencial da política, ao conceder permissão de porte e posse de armas por agentes públicos de diversas carreiras.

Isso porque o desarmamento seletivo manifesta e exterioriza os anseios da sociedade brasileira contemporânea, ávida por maior liberdade para exercício



da autotutela da vida e de outros bens jurídicos caros à existência, quando ao Estado não for possível fazê-lo tempestiva e eficazmente.

Nesse sentido, o esforço representado pelo PL 6.438/2019 soma-se a outros avanços na legislação nacional tendentes a conferir maior liberdade às pessoas, representando a otimização da proteção jurídica aos agentes públicos, em demonstração de resposta do Estado brasileiro quanto à incolumidade do agente público diante de injusta agressão, em benefício do interesse público de fortalecimento das Instituições e da imagem do Estado.

É nesse contexto que, diante da relevância e urgência da temática, solicito a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido do PL 6.438/2019 ser pautado no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sendo o que se reserva para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração aos trabalhos desenvolvidos pela Presidência da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,



Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal
Vice-líder do Governo na
Câmara dos Deputados